**MENSAGEM Nº 025/21**

[Protocolo nº 029/21 - SAAE]

Mogi Mirim, 28 de maio de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

A Lei Municipal nº 6.292, de 5 de março de 2021, autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim a instituir o Programa Especial para Pagamentos, denominado “Pagamento Incentivado 2021”, destinado à recuperação de débitos de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado para com a Autarquia, através da concessão de benefícios para sua quitação à vista ou em regime especial de parcelamento.

Entretanto, todavia, o prazo para opção pelos benefícios do programa instituído pela Lei em comento deverá ser requerido impreterivelmente até o dia 31 de maio do presente exercício, o que, no momento, não é suficiente para que os contribuintes possam colocar seus débitos pendentes em dia, motivo pelo qual é esta matéria para solicitar autorização legislativa para que aquela Autarquia possa prorrogar o prazo para a adesão ao Programa para até o dia 30 de julho de 2021.

O momento é delicado financeiramente para todos, sobretudo em decorrência da pandemia, mas o Programa é um meio de garantir a quitação ou parcelamento dos débitos atrasados, possibilitando que o contribuinte possa sair da inadimplência e garantir descontos significativos para o seu débito.

Vale acrescentar que a programa pelo Pagamento Incentivado, junto ao SAAE, está sendo alta, contudo, diversos consumidores “solicitaram” um prazo maior para conseguirem quitar seus débitos, aproveitando o desconto.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal